REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

Lei nº 8.205/86 de 08 de Janeiro de 1.986.

Concedide por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA ORLENE PEREIRA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA ORLENE PEREIRA DA SILVA, localizado Folha 29, Quadra 19, Lote nº 39, com limites e caracteráiticas' seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 38, pelo lado esquerdo com o lote nº 40, frente para a V-304 e fundos com o lote nº digo com quem de direito, medindo 08m00 de fundos, 35m00 ' de lateral direita, 35m00 de lateral esquerda e 08m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor an data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNCIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.
EM 08 DE JANEIRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =
Dr. Hamilton de Brito Pereira
Prefeito Municipal